



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2218 - 41 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 275/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E UNIWARE CONS. E COMERCIO DE EQUIP. P/ INFORMATICA LTDA - EPP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 25, inciso II.

OBJETO: Contratação da empresa UNIWARE CONS. E COMERCIO DE EQUIP. P/ INFORMATICA LTDA - EPP, para prestação de serviço de Software Específico para uso Laboratorial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1030100132.090 3.3.90.40.00 FR - 494 Cód. REDUZIDO 1489.

VALOR: R\$ 13.360,00 (treze mil trezentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2021.

FISCAL DO CONTRATO: Flávia Figueiredo Saad.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 35/2021.

Jacarezinho/PR, 08 de setembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 276/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E JULIANA CARLA FERREIRA ROSA REZENDE 96698608904 - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

OBJETO: Contratação de JULIANA CARLA FERREIRA ROSA REZENDE 96698608904 - ME, para aquisição de bolsas, que serão distribuídas aos professores da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710.1236100082.053 3.3.90.32.00 FR - 000 Cód. Reduzido 2931.

0710.1236500082.061 3.3.90.32.00 FR - 000 Cód. Reduzido 2932.

VALOR: R\$ 17.420,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2021.

FISCAL DO CONTRATO: Rafael Antonio Honório.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 59/2021.

Jacarezinho/PR, 09 de setembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa de licitação nº 27/2021

CONTRATO Nº 50/2021

OBJETO: Locação do imóvel, situada na Rua Santos Dumont, nº 131, Centro. Objetivando a instalação da unidade de triagem sintomas gripais Coronavírus (COVID-19)

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: WANDERLY APARECIDA BONITO PEREIRA.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 07 de dezembro de 2021.

Jacarezinho, PR, 19 de AGOSTO de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n. 33/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 145/2021.

OBJETO: A aquisição de equipamentos e materiais de proteção, para a Sec. Munic. de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Sec. Munic. de assistência Social, Sec. Munic. De Agricultura, Sec. Munic. De Administração e Sec. Munic. De Desenvolvimento Urbano, que serão utilizados no enfrentamento do Coronavírus (Covid-19).

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0920.0824400212.213 - 3.3.90.30.00 - FR 934 - Cód. REDUZIDO 2668.

0920.0824400222.214 - 3.3.90.30.00 - FR 941 - Cód. REDUZIDO 2669.

Jacarezinho, PR, 09 de setembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 184/2020.

CONTRATO Nº: 459/2020.

OBJETO: AMPLIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO AEROPORTO.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: LIO MACEDO DA SILVEIRA 46673210915 - ME.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 22 de novembro de 2021.

Jacarezinho, PR, 19 de agosto de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2218 – 41 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 60/2020.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 339/2020.
OBJETO: Aquisição de fraldas, para o Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: FRANCISCO ALINGERI JUNIOR PRODUTOS HOSPITALARES ME.
PRAZO PRORROGADO: 12 de novembro de 2021.
Jacarezinho, PR, 09 de setembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação 07/2021
CONTRATO Nº 30/2021
OBJETO: Prestação de Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação, Implantação, aquisição de cessão de licença de uso de softwares (locação), com instalação, treinamento, atendimento e suporte técnico, atualizações mensais para gerenciamento dos trabalhos do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
PRAZO PRORROGADO: 19 de janeiro de 2022.
Jacarezinho, PR, 19 de agosto de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços 16/2020
CONTRATO: 288/2020
OBJETO: Constitui na contratação de empresa para implantação de galeria de águas pluviais no Bairro Chácara Maravilha.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: PEDRO SPADA - ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:
1020.1545100241.153 – 4.4.90.51.00 – FR 000 – CÓD. REDUZIDO 1995.
Jacarezinho, PR, 09 de setembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação 06/2021
CONTRATO Nº 29/2021
OBJETO: Prestação de serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação, atendimento e suporte técnico, atualizações mensais para gerenciamento dos trabalhos da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
PRAZO PRORROGADO: 19 de dezembro de 2021.
VALOR PRORROGADO: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0810.1030100132.090 – 3.3.90.40.00 – FR 494 – COD RED 1489.
Jacarezinho, PR, 09 de setembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

LEI Nº 4001/2021

(Projeto de Lei do Legislativo 49/2021)

LEI Nº 4.001/2021
de 30 de agosto de 2021

“Denomina de Rua Subtenente MOTTA D’ÁVILA a atual Rua 9 do Residencial São Sebastião.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua Subtenente MOTTA D’ÁVILA a atual Rua 9 do Residencial São Sebastião.

Art. 2.º A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de um homem que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Município.

Art. 3.º Caberá ao Poder Executivo Municipal comunicar a mudança do nome da via pública à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, à Agência dos Correios e à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Santa Cruz, bem como a colocação de placas com a nova denominação.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 30 de agosto de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2218 – 41 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 14/2021 – CME

OFÍCIO Nº 03/2020

INTERESSADO: COLÉGIO MAGNUS EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I – INSTITUIÇÃO PRIVADA DE JACAREZINHO/PARANÁ.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA MODALIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL

PARECER Nº: 14/2021

APROVADO EM: 09/09/2021 – PELO PLENÁRIO DA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Jacarezinho, Estado do Paraná, em atenção ao Ofício nº 03/2020, do COLÉGIO MAGNUS, para a oferta de Educação Infantil, com atendimento em período parcial, das turmas: Infantil III, IV e V, para crianças de 3 (três), na modalidade creche, e para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, na modalidade Pré-Escola, dentro das Normas do Sistema Municipal de Ensino de Jacarezinho – Paraná;

A Câmara de Legislação e Normas do CME, após verificar, em processo formal, as condições da Instituição Privada de Ensino de Educação infantil do COLÉGIO MAGNUS, e tendo analisado a documentação comprobatória constante no processo, é o relatório

II – FUNDAMENTAÇÃO

Considerando o Conselho Municipal de Educação de Jacarezinho/Paraná, órgão colegiado representativo da comunidade, instituído pela Lei Municipal nº 1.783, de 28/06/2007, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.816, de 14/09/2007, tem a competência normativa e as funções consultiva, mobilizadora, deliberativa, fiscalizadora e mediadora entre a sociedade civil e o Poder Público Municipal na discussão, elaboração e implementação das políticas municipais de educação, na gestão democrática do ensino público e na defesa da educação de qualidade para todos os municípios.

Considerando o Sistema Municipal de Ensino de Jacarezinho/Paraná, criado nos termos da Lei Municipal nº 1.958 de 08 de setembro de 2008 e demais alterações.

III – VOTO DO COLEGIADO

À vista do acima exposto, e considerando atendidas as normas do Sistema Municipal de Ensino de Jacarezinho/Paraná, a Câmara de Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação, emite PARECER FAVORÁVEL para que se conceda:

I. A Autorização de Funcionamento da Instituição Privada de Ensino de Educação Infantil do COLÉGIO MAGNUS, situada à Avenida Brasil, nº 1096, Bairro: centro, CEP: 8640-000, CNPJ nº 37.826.565/0001-32, código do INEP 41162046, na cidade de Jacarezinho/Paraná, pelo prazo de 4 (quatro) anos, compreendido entre o início do ano letivo de 2021 até o final do ano letivo de 2024.

II. Em decorrência e nos termos deste Parecer, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, possui a responsabilidade de emitir os atos de homologação dos Processos da Autorização de Funcionamento, Renovação de Funcionamento e Credenciamento das Instituições Municipais de Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental dos anos iniciais bem como da Educação Infantil das Instituições Privadas de Ensino, as quais estão vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Jacarezinho/Paraná.

III. É competência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes supervisionar o regular funcionamento da referida Instituição, estabelecer o Plano de Metas com o prazo máximo de 1 (um) ano, para adequações da estrutura física, exigir a documentação anual da Vistoria da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros e da atualização da Proposta Pedagógica da Educação

Infantil que está vinculada ao Sistema Municipal de Ensino de Jacarezinho/Paraná.

IV. É de responsabilidade do Conselho Municipal de Educação de Jacarezinho, reafirmar seu compromisso com a qualidade da educação municipal, dentro das atribuições que lhe são estabelecidas em Lei, para a superação das questões que se fizerem necessárias.

É o parecer.

Jacarezinho, 10 de setembro de 2021.

Carla Cristiane Garcia

Presidente do Conselho Municipal de Educação

LEI Nº 4008/2021

(Projeto de Lei do Executivo 64/2021)

LEI Nº 4.008/2021

de 01 de setembro de 2021

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 4.760.000,00 (quatro milhões setecentos e sessenta mil reais), no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Modernização da Iluminação Pública, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável, a modo “pró solvendo”, as quotas-partes do Fundo a que se referem os Artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, ou outras que as venham a substituir, nos termos do inciso IV do Artigo 167, todos da Constituição Federal, e os montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos.

Art. 3.º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II do § 1.º do Artigo 32 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4.º Os orçamentos ou créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o Artigo 1.º.

Art. 5.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 01 de setembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2218 – 41 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4002/2021

(Projeto de Lei do Legislativo 50/2021)

LEI Nº 4.002/2021

de 30 de agosto de 2021

“Denomina de Rua Cabo MAURO HENRIQUE TENÓRIO a atual Rua Projetada 20 do Bairro Nossa Senhora das Graças.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua Cabo MAURO HENRIQUE TENÓRIO a atual Rua Projetada 20 do Bairro Nossa Senhora das Graças.

Art. 2.º A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de um homem que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Município.

Art. 3.º Caberá ao Poder Executivo Municipal comunicar a mudança do nome da via pública à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, à Agência dos Correios e à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Santa Cruz, bem como a colocação de placas com a nova denominação.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 30 de agosto de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

LEI Nº 4003/2021

(Projeto de Lei do Legislativo 51/2021)

LEI Nº 4.003/2021

de 30 de agosto de 2021

“Denomina de Rua ROBERTO DE OLIVEIRA a atual Rua 5 do Residencial São Sebastião.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua ROBERTO DE OLIVEIRA a atual Rua 5 do Residencial São Sebastião.

Art. 2.º A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de um homem que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Município.

Art. 3.º Caberá ao Poder Executivo Municipal comunicar a mudança do nome da via pública à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, à Agência dos Correios e à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Santa Cruz, bem como a colocação de placas com a nova denominação.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 30 de agosto de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

LEI Nº 4009/2021

(Projeto de Lei do Legislativo 52/2021)

LEI Nº 4.009/2021

de 01 de setembro de 2021

“Revoga a Lei Municipal 2.680, de 26 de abril de 2012.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogada a Lei Municipal 2.680, de 26 de abril de 2012, que dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão no âmbito dos órgãos do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 01 de setembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8105/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº. 221/2021-DGRH, e o art. 477, da Consolidação das leis do Trabalho,

DECRETA:

Art. 1º. A rescisão do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e a Servidora **Ivonete Roseli Guimarães**, Matrícula nº. 1894-5, CTPS nº. 92830, série 0022/PR, cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, dispensando-a do cumprimento de Aviso Prévio, a contar de 10 de agosto de 2021.

Art. 2º . Revoga-se as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de agosto de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8106/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº. 222/2021-DGRH, e o art. 477, da Consolidação das leis do Trabalho,

DECRETA:

Art. 1º. A rescisão do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e o Servidor **Paulo Francisco Lemos**, Matrícula nº. 2797-9, CTPS nº. 24860, série 00001/PR, cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, dispensando-o do cumprimento de Aviso Prévio, a contar de 20 de agosto de 2021.

Art. 2º . Revoga-se as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de agosto de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2218 – 41 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8107/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando aprovação em concurso público aberto pelo Edital nº 01/2016; considerando a existência de vagas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica contratada, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e por tempo indeterminado, a seguinte servidora, para o cargo de

Auxiliar Administrativo:

NOME	CTPS	SÉRIE	UF	MATR.	A CONTAR DE
1. Ariely Maldonado Querino	7291981	0030	PR	39772/1	18/08/2021

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de agosto de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8108/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 2.481/2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica enquadrada, segundo o Anexo I da Lei nº. 2.481/2011, na nova Tabela Salarial, a seguinte servidora pública municipal no Anexo deste Decreto, a contar de agosto de 2021.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de agosto de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

ANEXO

Nome do Servidor	Matrícula	Admissão	Cargo	Nível	Classe
Marlene de Fátima Guidelli	3043-0/01	11/06/2007	Professor	C	07

DECRETO Nº 8113/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAEM, para o exercício de 2021/2024:

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular: Fernanda Mara Cruz

Suplente: Juliana Honório

II – Representantes dos Professores:

Titular: Tereza Cristina Novaes Sá Tales Silva

Titular: Arlete Terezinha Marcelino

Suplente: Rosângela Maria Rodrigues Pinto

Suplente: Francisco Carlos Fritzen Soares

III- Representantes de Pais e Alunos:

Titular: Débora Hinterlang Gimenes

Titular: Telma Regina Da Silva

Suplente: Carla Janiele Dias da Silva

Suplente: Aline Martins

V- Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Wagner Silva de Oliveira Junior

Titular: Sebastião Ângelo

Suplente: Roberto Aparecido Batista de Souza

Suplente: Marcelo Lavorato de Oliveira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto 6.096/2017.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 01 de setembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3213/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Delegar poderes, a contar desta data, à Secretária Municipal de Educação, **Patrícia Martoni**, para assinar Contratos e Distratos de Estágios firmados perante a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANDES – ESTÁGIOS CIN., CNPJ nº 03.233.240/001-24, Contrato Administrativo nº 138/2019, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de agosto de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2218 – 41 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3214/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Transferir **Karolina Celestino de Oliveira Andrade**, Matrícula n. 3354-5, da Secretaria Municipal de Finanças, para a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 25 de agosto de 2021.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de agosto de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3215/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 39/2016, que consolida os princípios e normas estabelecidos no Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal nos termos da legislação vigente;

Considerando que o quadro funcional do Município de Jacarezinho é também formado pelos Profissionais do Magistério que exercem funções dos Cargos da Carreira do Magistério e que abrange a Educação Básica;

Considerando a Educação Infantil para atendimento às crianças de 0 (zero) até final dos 5 anos de idade;

Considerando o Ensino Fundamental/Anos iniciais do 1º ao 5º, em suas diversas modalidades, Educação Especial, Educação Física e Educação de Jovens Adultos e Idosos;

RESOLVE:

I - Constituir a **Comissão de Estudo sobre o Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal**, visando a valorização profissional.

II - A Comissão será constituída de um Presidente e os seguintes membros:

Presidente:

PATRICIA MARTONI – Secretária Municipal de Educação

Membros:

Rafael Barbosa – Diretor da Educação Município de Jacarezinho/Pr.

Fernanda Mara Cruz – Coordenadora de Projetos - SMECE

Maria Angélica Possetti Adriano – Coordenadora Educação Especial-SMECE

Nilton Aparecido Stein – Vereador Municipal de Jacarezinho Paraná

Dorival de Souza – Vereador Municipal de Jacarezinho Paraná

Edilson da Luz – Vereador Municipal de Jacarezinho Paraná

Maria José Benedito Storti – Pedagoga EMEF. Professora Ismênia, de Lima Peixoto

Vinicius Pimenta de Lima – Contabilidade Prefeitura Municipal de Jacarezinho/Paraná

Paulo Rogério Amâncio – Tesouraria Prefeitura Municipal de Jacarezinho/Paraná

Sidnei Guarengi – Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Jacarezinho/Paraná

Maria Aparecida Pinheiro – Diretora da EMEF. Professor Dr. João, de Aguiar

Sandra Regina Inocente Ferrari – Diretora Educação Infantil EMEI Raio de Sol
Lilian Pereira de Azevedo Toledo – Coordenadora EMEI Professora Alice Otênio
Carla Luciani Apª Andrade – Estrutura e Funcionamento - SMECE
Luciana Martins Souza Cavalheiro – Coordenadora Educação Infantil- SMECE

Cláudia Nogueira Queiroz – Coordenadora Ensino Fundamental - SMECE
Elaine Cristina Zabott Potzik – Pedagoga – Prof.ª Municipal de Jacarezinho - SMECE

Mariana Corrêa Tavares – Diretora Geral da Chefia e Atos do Executivo – PGM

Carla Cristiane Garcia – Representante do Conselho Municipal de Educação-CME

III - Fica a comissão formada para estudos do aperfeiçoamento profissional contínuo, oferecendo condições necessárias para melhoria da remuneração dos servidores da área da educação da rede municipal, bem como dos serviços prestados à população do Município de Jacarezinho, com a finalidade de contemplar os estudos, objetivos e atribuições, valorizar o profissional do magistério e a educação pública, reconhecendo a importância da carreira e assegurando um vencimento digno à sua qualificação.

IV - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

V – Revoga-se a Portaria 3.199/2021.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 09 de setembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3216/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Instrução Normativa 118/2016 – TCE/PR,

RESOLVE:

I - Constituir a **Comissão Examinadora do Processo Seletivo**, que será responsável pela análise do currículo dos candidatos, mediante os critérios estabelecidos no item 05, do Edital 001, do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, para contratação de Médicos - PSS.

II - A Comissão será constituída de um Presidente e membros.

III - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

Nome	Formação / Qualificação
João Luccas Thabet Venturine - Presidente	Direito
Milene Pires de Moraes Vieira - Membro	Enfermagem
Karla Regina da Silva Lima - Membro	Gestão Pública
Daniele Tatiane Orlandini - Membro	Medicina
João Victor Serra Lopes - Membro	Direito
Adriana Alves de Freitas - Membro	Administração

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 09 de setembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2218 - 41 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3217/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Fica revogada a seguinte portaria:

Nome	Cargo e Instituição Educacional	A contar de	Portaria
Valmira Aragão de Rezende	Coordenadora Pedagógica/40h EMEI Pedacinho do Céu	03/09/2021	3.141/2021 Item I

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 09 de setembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 57/2021 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Tania Regina Maciel e Outros, Cadastro Municipal nº. 01.05.31.20.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3413 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua Duque de Caxias, 206, Vila Setti, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2. Emanuelli Caroline de Faria Martins, Cadastro Municipal nº. 01.02.140.312.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3414 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua Miguel da Silva Pinto, 247, Parque dos Mirantes, no prazo máximo, de 2 (dois) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: João Roberto A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 24 de agosto de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 59/2021 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Comercial Ibiacu de Empreendimentos Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.04.86.417.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3422 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua João Abujanra, S/N, Jd. Maria Estela, no prazo máximo, de 30 (trinta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2. Comercial Ibiacu de Empreendimentos Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.04.86.437.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3423 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua João Abujanra, S/N, Jd. Maria Estela, no prazo máximo, de 30 (trinta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

3. Comercial Ibiacu de Empreendimentos Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.04.86.457.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3424 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua João Abujanra, S/N, Jd. Maria Estela, no prazo máximo, de 30 (trinta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

4. Comercial Ibiacu de Empreendimentos Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.04.86.477.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3426 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua João Abujanra, S/N, Jd. Maria Estela, no prazo máximo, de 30 (trinta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

5. Comercial Ibiacu de Empreendimentos Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.04.86.487.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3427 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua João Abujanra, S/N, Jd. Maria Estela, no prazo máximo, de 30 (trinta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

6. Comercial Ibiacu de Empreendimentos Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.04.86.497.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3428 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua João Abujanra, S/N, Jd. Maria Estela, no prazo máximo, de 30 (trinta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: João Roberto A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 09 de setembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2218 - 41 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 60/2021 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. José Antônio Pereira Filho, Cadastro Municipal nº. 01.04.86.261.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3421 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do seu terreno situado na Av. Antônio Gentil, S/N, Jd. Maria Estela, **no prazo máximo, de 30 (trinta) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2. Maria Estela Emp. Imob. Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.04.86.507.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3429 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua João Abujanra, S/N, Jd. Maria Estela, **no prazo máximo, de 30 (trinta) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

3. Maria Estela Emp. Imob Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.04.86.517.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3430 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua João Abujanra, S/N, Jd. Maria Estela, **no prazo máximo, de 30 (trinta) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

4. Coop. Econ. Crédito Med. N. P. Unicred, Cadastro Municipal nº. 01.04.86.527.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3431 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua João Abujanra, S/N, Jd. Maria Estela, **no prazo máximo, de 30 (trinta) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

5. Raphael Gonçalves de Oliveira, Cadastro Municipal nº. 01.04.86.537.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3427 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua João Abujanra, 1820, Jd. Maria Estela, **no prazo máximo, de 30 (trinta) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: João Roberto A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 09 de setembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2218 - 41 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4004/2021

(Projeto de Lei do Executivo 60/2021)

LEI Nº 4.004/2021

de 01 de setembro de 2021

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam incluídas no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, as Ações abaixo especificadas:

Programa 0023 – Proteção Integral à Criança e ao Adolescente

Ação 5.013 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

Ação 6.017 – Apoio e fortalecimento da atuação do CMDCA

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 01 de setembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0023 - Proteção Integral à Criança e ao Adolescente

Descrição da Ação	Unidade	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
5.013 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	2021	17	28.419,30
6.017 - Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	2021	1	10.000,00
FUNÇÃO 08 - Assistência Social							
SUBFUNÇÃO 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
						Total no PPA	38.419,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

PROGRAMAS: RELATORIO COMPLETO				
01. Denominação Proteção Integral à Criança e ao Adolescente				
02. Objetivo Organizar, promover, coordenar, desenvolver e articular as políticas públicas dos direitos da criança e do adolescente. Transferências de recursos financeiros para entidades não governamentais de assistência às crianças e adolescentes em situação de risco, desde que aprovadas pelo CMDCA.				
03. Público Alvo Adolescentes				
04. Unidade Orçamentária Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores 27	07. Quantidade de Ações 2		08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 38.419,30	
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição / Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte
				SMDU



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2218 - 41 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4005/2021

(Projeto de Lei do Executivo 61/2021)

LEI Nº 4.005/2021
de 01 de setembro de 2021

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.906, de 28 de dezembro de 2020.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam incluídas no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 3.906, de 28 de dezembro de 2020, as seguintes Ações:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Programa	0023	Proteção Integral à Criança e ao Adolescente	Metas	Valores
Objetivos		Organizar, promover, coordenar, desenvolver e articular as políticas públicas dos direitos da criança e do adolescente. Transferências de Recursos Financeiros para entidades não governamentais de assistência às crianças e adolescentes em situação de risco, desde que aprovadas pelo CMDCA.		
Ação	5.013	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	17	28.419,30
Ação	6.017	Apoio e fortalecimento da atuação do CMDCA	1	10.000,00
		Recursos Vinculados		38.419,30

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 01 de setembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2218 - 41 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4006/2021

(Projeto de Lei do Executivo 62/2021)

LEI Nº 4.006/2021

de 01 de setembro de 2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.907, de 28 de dezembro de 2020.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 38.419,30 (trinta e oito mil quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
UNIDADE	30	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
PROGRAMA	0023	Proteção Integral à Criança e ao Adolescente	
PROJETO	5.013	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	
DOTAÇÃO		0930.0824300235.013	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 823 – Deliberação 054/2016-CEDCA/PR – FIA LIBERDADE CIDADÃ – Exercícios Anteriores	28.419,30
ATIVIDADE	6.017	Apoio e fortalecimento da atuação do CMDCA	
DOTAÇÃO		0930.0824300236.017	
NATUREZA	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 866 – Deliberação 084/2019 – Apoio e Fortalecimento da Atuação do CMDCA/PR – Exercícios Anteriores	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			38.419,30

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2020, nas Fontes de Recursos abaixo:

823	Deliberação 054/2016-CEDCA/PR – FIA LIBERDADE CIDADÃ	28.419,30
866	Deliberação 084/2019 – Apoio e Fortalecimento da Atuação do CMDCA/PR	10.000,00
TOTAL		38.419,30

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 01 de setembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2218 - 41 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4007/2021

(Projeto de Lei do Executivo 63/2021)

LEI Nº 4.007/2021

de 01 de setembro de 2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.907, de 28 de dezembro de 2020.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a dotação abaixo especificada e, conseqüentemente, alterações no PPA quadriênio 2018 a 2021 – Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, e LDO 2021 – Lei Municipal 3.906, de 28 de dezembro de 2020.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	0930	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
DOTAÇÃO		0930.0824300236.004	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 848 – Deliberação 095/2017-CEDCA/PR - Exercícios Anteriores	60.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			60.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

- Superávit Financeiro do Exercício de 2020, na Fonte de Recursos abaixo:

848	Deliberação 095/2017 CEDCA/PR	60.000,00
TOTAL		60.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 01 de setembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2218 – 41 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4010/2021

(Projeto de Lei do Executivo 57/2021)

LEI Nº 4.010/2021

de 03 de setembro de 2021

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam inclusas no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, as Ações abaixo especificadas:

Programa 0008 – Educação Básica para Todos

Ação 2.227 – Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EMEF

Ação 2.228 – Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EMEIS

Art. 2.º Fica alterada no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 3.905, de 28 de dezembro de 2020, a Ação abaixo especificada:

Programa 0007 – Gestão Administrativa

Ação 2.042 – Administração do Departamento de Recursos Humanos

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 03 de setembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0008 - Educação Básica para Todos

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
2.227 - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EMEF FUNÇÃO 12 - Educação SUBFUNÇÃO 361 - Ensino Fundamental	Gabinete da Secretária	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	2021	2.500	100.000,00
2.228 - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EMEIS FUNÇÃO 12 - Educação SUBFUNÇÃO 365 - Educação Infantil	Gabinete da Secretária	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	2021	2.500	100.000,00
TOTAL DO PPA							200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO				
01. Denominação Educação Básica para Todos				
02. Objetivo Capacitar a criança de 3 a 5 anos para iniciar o processo pedagógico, dando oportunidade para participar de atividades que promovam seu desenvolvimento. Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental do 1.º ao 5.º ano, e contribuir para o desenvolvimento social, físico e intelectual dos portadores de deficiência em geral. Incentivar as pessoas à volta aos estudos através da Educação de Jovens e Adultos.				
03. Público Alvo População do Município				
04. Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores 1		07. Quantidade de Ações 2		08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 200.000,00
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição / Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2218 - 41 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AÇÕES

PROGRAMA: 0007 - Gestão Administrativa

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
2.042 - Administração do Departamento de Recursos Humanos	Gabinete do Secretário	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	2021	1	200.000,00
FUNÇÃO 04 - Administração							
SUBFUNÇÃO 122 - Administração Geral							
Total no PPA							200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

PROGRAMAS: RELATORIO COMPLETO

01. Denominação

Gestão Administrativa

02. Objetivo

Promover ações de administração do Paço Municipal, das unidades descentralizadas, do sistema de compras, segurança, patrimônio imobiliário, instalações e equipamentos. Manutenção dos encargos com aposentados e pensionistas do Poder Executivo, treinamento de recursos humanos e estudos para atualização do Plano de Emprego, Salários e Carreiras dos Servidores Municipais.

03. Público Alvo

População em Geral

04. Unidade Orçamentária

Gabinete do Secretário.

05. Natureza

Temporária

06. Quantidade de Indicadores

1

07. Quantidade de Ações

1

08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)

200.000,00

09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2218 - 41 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4011/2021

(Projeto de Lei do Executivo 58/2021)

LEI Nº 4.011/2021 de 03 de setembro de 2021

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.906, de 28 de dezembro de 2020.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam incluídas no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 3.906, de 28 de dezembro de 2020, as seguintes Ações:

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Programa	0008	EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS	Metas	Valores
Objetivo		Capacitar a criança de 3 a 5 anos para iniciar o processo pedagógico, dando oportunidade para participar de atividades que promovam seu desenvolvimento. Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental do 1.º ao 5.º ano, melhoria na infraestrutura física das escolas, suprimento de equipamentos e mobiliários escolar, transporte escolar, alimentação escolar e contribuir para o desenvolvimento social, físico e intelectual dos portadores de deficiência em geral. Incentivar as pessoas à volta aos estudos através da Educação de Jovens e Adultos.		
Ação	2.227	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EMEF	2500	100.000,00
Ação	2.228	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EMEIS	2500	100.000,00
		Recursos Ordinários		200.000,00

Art. 2.º Fica alterada no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 3.906, de 28 de dezembro de 2020, a seguinte Ação:

ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Programa	0007	Gestão Administrativa	Meta	Valores
Objetivo		Promover ações de administração do Paço Municipal, das unidades descentralizadas, sistema de compras, segurança, patrimônio imobiliário, instalações e equipamentos. Manutenção dos encargos com aposentados e pensionistas do Poder Executivo, treinamento de recursos humanos e estudos para atualização do Plano de Emprego, Salários e Carreiras dos Servidores Municipais.		
Ação	2.042	Administração do Departamento de Recursos Humanos	1	200.000,00
		Recursos Ordinários		200.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 03 de setembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2218 - 41 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4012/2021

(Projeto de Lei do Executivo 59/2021)

LEI Nº 4.012/2021

de 03 de setembro de 2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.907, de 28 de dezembro de 2020.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	10	Gabinete da Secretária	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
PROGRAMA	0008	Educação Básica para Todos	
ATIVIDADE	2.227	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EMEF	
DOTAÇÃO		0710.1236100082.227	
NATUREZA	3.3.90.30.00	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	100.000,00
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil	
PROGRAMA	0008	Educação Básica para Todos	
ATIVIDADE	2.228	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EMEIS	
DOTAÇÃO		0710.1236500082.228	
NATUREZA	3.3.90.30.00	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			200.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964: - Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.0412800072.042	
3.3.90.46.00	184	Auxílio – Alimentação – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	200.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			200.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 03 de setembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2218 - 41 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4013/2021

(Projeto de Lei do Executivo 67/2021)

LEI Nº 4.013/2021

de 03 de setembro de 2021

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, a Ação abaixo especificada:

Programa 0024 – Fortalecimento da Gestão Urbana

Ação 1.270 – Implantação de pavimentação poliédrica com pedras irregulares na Vila Rural Novo Texas

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 03 de setembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

AÇÕES							
PROGRAMA: 0028 - Desenvolvimento Rural Sustentável							
Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.270 - Implantação de pavimentação poliédrica com pedras irregulares na Vila Rural Novo Texas.	Gabinete do Secretário	Projeto	Pavimentação de Vias	Metros Quadrados	2021	19.686	1.098.102,26
FUNÇÃO 20 - Agricultura SUBFUNÇÃO 451 - Infraestrutura Urbana							
					Total no PPA		1.098.102,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO				
01. Denominação Desenvolvimento Rural Sustentável				
02. Objetivo Incentivar a produção e os negócios na área rural, mediante a criação de agroindústrias, capacitação, fomento rural e assistência técnica, conforme Lei Municipal 1.739, de 01/12/2006. Apoiar o serviço de extensão rural e incentivo ao Associativismo, viabilizando a implantação de agroindústrias e o aumento da produção agrícola e manutenção e adequação das estradas rurais.				
03. Público Alvo População em Geral				
04. Unidade Orçamentária Gabinete do Secretário				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores	07. Quantidade de Ações 1	08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 1.098.102,26		
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2218 - 41 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4014/2021

(Projeto de Lei do Executivo 68/2021)

LEI Nº 4.014/2021

de 03 de setembro de 2021

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.906, de 28 de dezembro de 2020.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 3.906, de 28 de dezembro de 2020, a seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Programa	0028	Desenvolvimento Rural Sustentável	Meta	Valores
Objetivo		Incentivar a produção e os negócios na área rural, mediante criação de agroindústrias, capacitação, fomento rural e assistência técnica, conforme Lei Municipal 1.739, de 01/12/2006 – PRONEGÓCIOS. Apoiar o serviço de extensão rural e incentivo ao Associativismo, viabilizando a implantação de agroindústrias e o aumento da produção agrícola e manutenção e adequação das estradas rurais.		
Ação	1.270	Implantação de pavimentação poliédrica com pedras irregulares na Vila Rural Novo Texas.	19.686	1.098.102,26
		Recursos Ordinários		104.029,34
		Recursos Vinculados		994.072,92
				1.098.102,26

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 03 de setembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2218 – 41 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4015/2021

(Projeto de Lei do Executivo 69/2021)

LEI Nº 4.015/2021

de 03 de setembro de 2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.907, de 28 de dezembro de 2020.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.098.102,26 (um milhão noventa e oito mil cento e dois reais e vinte seis centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	20	Agricultura	
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana	
PROGRAMA	0028	Desenvolvimento Rural Sustentável	
PROJETO	1.270	Implantação de pavimentação poliédrica com pedras irregulares na Vila Rural Novo Texas.	
DOTAÇÃO		1010.2045100281.270	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores	104.029,34
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 869 – Convênio 158/2021 – SEAB - Pavimentação Poliédrica – Exercício Corrente	994.072,92
TOTAL DO CRÉDITO			1.098.102,26

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, incisos I e II da Lei Federal 4.320/1964: - Superávit Financeiro do Exercício de 2020, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)	104.029,34
TOTAL		104.029,34

- Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza da Receita:

2.4.2.8.10.9.1.19.00.00.00.00-402	Transferências de Convênio 158/2021-SEAB - Pavimentação Poliédrica	994.072,92
TOTAL		994.072,92

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 03 de setembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2218 - 41 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4016/2021

(Projeto de Lei do Executivo 70/2021)

LEI Nº 4.016/2021
de 03 de setembro de 2021

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, a Ação abaixo especificada:

Programa 0008 – Educação Básica para Todos

Ação 1.269 – Ampliação da Escola Municipal do Ensino Fundamental Ruth Pimentel Rocha

Art. 2.º Ficam alteradas no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, as Ações abaixo especificadas:

Programa 0008 – Educação Básica para Todos

Ação 2.054 – Manutenção do Transporte Escolar – MDE/EF

Ação 2.062 – Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto, Telecomunicações e Vale-Transporte

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 03 de setembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0008 - Educação Básica para Todos

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.269 - Ampliação da Escola Municipal do Ensino Fundamental Ruth Pimentel Rocha	Gabinete da Secretária	Projeto	Escola Construída Ampliada ou Reformada	Metros Quadrados	2021	171,68	473.000,00
FUNÇÃO 12 - Educação SUBFUNÇÃO 361 - Ensino Fundamental							
TOTAL DO PPA							473.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PROGRAMAS: RELATORIO COMPLETO

01. Denominação

Educação Básica para Todos

02. Objetivo

Capacitar a criança de 3 a 5 anos para iniciar o processo pedagógico, dando oportunidade para participar de atividades que promovam seu desenvolvimento. Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental do 1.º ao 5.º ano e contribuir para o desenvolvimento social, físico e intelectual dos portadores de deficiência em geral. Incentivar as pessoas à volta aos estudos através da Educação de Jovens e Adultos.

03. Público Alvo

População do Município

04. Unidade Orçamentária

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

05. Natureza

Temporária

06. Quantidade de Indicadores

1

07. Quantidade de Ações

1

08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)

473.000,00

09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida

Índice mais Recente

Apurado

Desejado no final do PPA

Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2218 - 41 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AÇÕES

PROGRAMA: 0008 - Educação Básica para Todos

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
2.054 - Manutenção do Transporte Escolar – MDE/EF FUNÇÃO 12 - Educação SUBFUNÇÃO 361 - Ensino Fundamental	Gabinete da Secretária	Atividade	Alunos atendidos	Pessoas	2021	961,00	223.000,00
2.062 - Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto, Telecomunicações e Vale - Transporte FUNÇÃO 12 - Educação SUBFUNÇÃO 365 - Educação Infantil	Gabinete da Secretária	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	2021	1	250.000,00
TOTAL DO PPA							473.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação Educação Básica para Todos				
02. Objetivo Capacitar a criança de 3 a 5 anos para iniciar o processo pedagógico, dando oportunidade para participar de atividades que promovam seu desenvolvimento. Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental do 1.º ao 5.º ano e contribuir para o desenvolvimento social, físico e intelectual dos portadores de deficiência em geral. Incentivar as pessoas à volta aos estudos através da Educação de Jovens e Adultos.				
03. Público Alvo População do Município				
04. Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores 1	07. Quantidade de Ações 2	08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 473.000,00		
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição / Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2218 – 41 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4017/2021

(Projeto de Lei do Executivo 71/2021)

LEI Nº 4.017/2021

de 03 de setembro de 2021

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.906, de 28 de dezembro de 2020.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída no Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.906, de 28 de dezembro de 2020, a seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Programa	0008	Educação Básica para Todos	Metas	Valores
Objetivos		Capacitar crianças de 3 a 5 anos para iniciar o processo pedagógico, dando oportunidade para participar de atividades que promovam seu desenvolvimento. Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental do 1.º ao 5.º Ano, melhoria na infraestrutura física das escolas, suprimento de equipamentos e mobiliários escolar, transporte escolar, alimentação escolar e contribuir para o desenvolvimento social, físico e intelectual dos portadores de deficiência em geral. Incentivar as pessoas à volta aos estudos através da Educação de Jovens e Adultos.		
Ação	1.269	Ampliação da Escola Municipal do Ensino Fundamental Ruth Pimentel Rocha	171,68	473.000,00
		Recursos Ordinários	53.000,00	
		Recursos Vinculados	420.000,00	
				473.000,00

Art. 2.º Ficam alteradas no Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.906, de 28 de dezembro de 2020, as seguintes Ações:

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Programa	0008	Educação Básica para Todos	Meta	Valores
Objetivos		Capacitar crianças de 3 a 5 anos para iniciar o processo pedagógico, dando oportunidade a participar de atividades que promovam seu desenvolvimento. Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental do 1.º ao 5.º Ano, melhoria na infraestrutura física das escolas, suprimento de equipamentos e mobiliários escolar, transporte escolar, alimentação escolar e contribuir para o desenvolvimento social, físico e intelectual dos portadores de deficiência em geral. Incentivar as pessoas à volta aos estudos através da Educação de Jovens e Adultos.		
Ação	2.054	Manutenção do Transporte Escolar – MDE/EF	961,00	223.000,00
		Recursos Ordinários	53.000,00	
		Recursos Vinculados	170.000,00	
Ação	2.062	Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto, Telecomunicações e Vale - Transporte	1	250.000,00
		Recursos Vinculados	250.000,00	
				473.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 03 de setembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2218 – 41 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4018/2021

(Projeto de Lei do Executivo 72/2021)

LEI Nº 4.018/2021 de 03 de setembro de 2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.907, de 28 de dezembro de 2020.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	10	Gabinete da Secretária	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
PROGRAMA	0008	Educação Básica para Todos	
PROJETO	1.269	Ampliação da Escola Municipal do Ensino Fundamental Ruth Pimentel Rocha	
DOTAÇÃO		0710.1212200081.269	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	53.000,00
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB – Exercício Corrente	170.000,00
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – Exercício Corrente	250.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			473.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964:
- Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0710.1236100082.054	
3.3.90.33.00	256	Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	53.000,00
3.3.90.33.00	257	Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB – Exercício Corrente	43.000,00
DOTAÇÃO		0710.1236500082.062	
3.3.90.36.00	309	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercício Corrente	250.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			473.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 03 de setembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2218 - 41 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4019/2021

(Projeto de Lei do Executivo 73/2021)

LEI Nº 4.019/2021
de 03 de setembro de 2021

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, a Ação abaixo especificada:

Programa 0008 – Educação Básica para Todos

Ação 1.268 – Execução de Cobertura da Quadra da EMEF Professor Arlindo Bessa

Art. 2.º Ficam alteradas no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, as Ações abaixo especificadas:

Programa 0008 – Educação Básica para Todos

Ação 2.054 – Manutenção do Transporte Escolar – MDE/EF

Programa 0010 – Esporte, Lazer e Atividade Física

Ação 2.078 – Administração de Pessoal e Encargos Sociais – Departamento de Esportes

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 03 de setembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0008 - Educação Básica para Todos

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.268 - Execução de Cobertura da Quadra da EMEF Professor Arlindo Bessa	Gabinete da Secretária	Projeto	Escola Construída Ampliada ou Reformada	Metros Quadrados	2021	605,00	242.000,00
FUNÇÃO 12 - Educação SUBFUNÇÃO 122 - Administração Geral							
TOTAL DO PPA							242.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PROGRAMAS: RELATORIO COMPLETO

1. Denominação

Educação Básica para Todos

2. Objetivo

Capacitar crianças de 3 a 5 anos para iniciar o processo pedagógico, dando oportunidade para participar de atividades que promovam seu desenvolvimento. Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental do 1.º ao 5.º Ano e contribuir para o desenvolvimento social, físico e intelectual dos portadores de deficiência em geral. Incentivar as pessoas à volta aos estudos através da Educação de Jovens e Adultos.

3. Público-Alvo

População do Município

4. Unidade Orçamentária

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

5. Natureza

Temporária

6. Quantidade de Indicadores

1

7. Quantidade de Ações

1

8. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)

242.000,00

9. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2218 - 41 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AÇÕES

PROGRAMA: 0008 - Educação Básica para Todos

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
2.054 - Manutenção do Transporte Escolar – MDE/EF	Gabinete da Secretária	Atividade	Alunos atendidos	Pessoas	2021	961,00	77.000,00
FUNÇÃO 12 - Educação SUBFUNÇÃO 361 - Ensino Fundamental							
TOTAL DO PPA							77.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO				
1. Denominação Educação Básica para Todos				
2. Objetivo Capacitar crianças de 3 a 5 anos para iniciar o processo pedagógico, dando oportunidade para participar de atividades que promovam seu desenvolvimento. Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental do 1.º ao 5.º Ano e contribuir para o desenvolvimento social, físico e intelectual dos portadores de deficiência em geral. Incentivar as pessoas à volta aos estudos através da Educação de Jovens e Adultos.				
3. Público-Alvo População do Município				
4. Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
5. Natureza Temporária				
6. Quantidade de Indicadores 1		7. Quantidade de Ações 1		8. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 77.000,00
9. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição / Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte

AÇÕES

PROGRAMA: 0010 - Esporte, Lazer e Atividade Física

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
2.078 - Administração de Pessoal e Encargos Sociais – Departamento de Esportes	Departamento de Esportes	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	2021	1,00	125.000,00
FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer SUBFUNÇÃO: 813 - Lazer							
Total no PPA							125.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO				
1. Denominação Esporte, Lazer e Atividade Física				
2. Objetivo Melhorar e ampliar a infraestrutura esportiva, visando oferecer melhores condições para a prática de esportes no Município. Proporcionar à comunidade acesso ao esporte com vistas ao desenvolvimento físico e mental e melhoria na qualidade de vida. Promover e viabilizar a participação de atletas locais em competições esportivas diversas.				
3. Público-Alvo População em Geral				
4. Unidade Orçamentária Departamento de Esportes				
5. Natureza Temporária				
6. Quantidade de Indicadores		7. Quantidade de Ações 1		8. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 125.000,00
9. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2218 – 41 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4020/2021

(Projeto de Lei do Executivo 74/2021)

LEI Nº 4.020/2021

de 03 de setembro de 2021

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.906, de 28 de dezembro de 2020.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída no Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.906, de 28 de dezembro de 2020, a seguinte Ação:

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Programa	0008	Educação Básica para Todos	Metas	Valores
Objetivos		Capacitar crianças de 3 a 5 anos para iniciar o processo pedagógico, dando oportunidade para participar de atividades que promovam seu desenvolvimento. Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental do 1.º ao 5.º Ano, melhoria na infraestrutura física das escolas, suprimento de equipamentos e mobiliários escolar, transporte escolar, alimentação escolar e contribuir para o desenvolvimento social, físico e intelectual dos portadores de deficiência em geral. Incentivar as pessoas à volta aos estudos através da Educação de Jovens e Adultos.		
Ação	1.268	Execução de Cobertura da Quadra da EMEF Professor Arlindo Bessa	605,00	242.000,00
		Recursos Vinculados	242.000,00	242.000,00

Art. 2.º Ficam alteradas no Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.906, de 28 de dezembro de 2020, as seguintes Ações:

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Programa	0008	Educação Básica para Todos	Metas	Valores
Objetivos		Capacitar crianças de 3 a 5 anos para iniciar o processo pedagógico, dando oportunidade para participar de atividades que promovam seu desenvolvimento. Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental do 1.º ao 5.º Ano, melhoria na infraestrutura física das escolas, suprimento de equipamentos e mobiliários escolar, transporte escolar, alimentação escolar e contribuir para o desenvolvimento social, físico e intelectual dos portadores de deficiência em geral. Incentivar as pessoas à volta aos estudos através da Educação de Jovens e Adultos.		
Ação	2.054	Manutenção do Transporte Escolar – MDE/EF	961,00	7.000,00
		Recursos Ordinários	77.000,00	

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Programa	0010	ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA	Meta	Valores
Objetivos		Melhorar e ampliar a infraestrutura esportiva, visando oferecer melhores condições para a prática de esportes no Município. Proporcionar à comunidade acesso ao esporte com vistas ao desenvolvimento físico e mental e melhoria na qualidade de vida. Promover e viabilizar a participação de atletas locais em competições esportivas diversas.		
Ação	2.078	Administração de Pessoal e Encargos Sociais – Departamento de Esportes	1	125.000,00
		Recursos Ordinários	125.000,00	125.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 03 de setembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2218 – 41 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4021/2021

(Projeto de Lei do Executivo 75/2021)

LEI Nº 4.021/2021 de 03 de setembro de 2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.907, de 28 de dezembro de 2020.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	10	Gabinete da Secretária	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
PROGRAMA	0008	Educação Básica Para Todos	
PROJETO	1.268	Execução de Cobertura da Quadra da EMEF Professor Arlindo Bessa	
DOTAÇÃO		0710.1236100081.268	
NATUREZA	3.3.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	202.000,00
NATUREZA	3.3.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 107 – Salário Educação – Exercícios Anteriores	40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			242.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Superávit Financeiro do Exercício de 2020, na Fonte de Recursos abaixo:

07	Salário Educação	40.000,00
TOTAL		40.000,00

- Anulação Externa das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0710.1236100082.054	
3.3.90.33.00	256	Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores	77.000,00
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0730	Departamento de Esportes	
DOTAÇÃO		0730.2781300102.078	
3.1.90.11.00	358	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	125.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			202.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 03 de setembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2218 – 41 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4022/2021

(Projeto de Lei do Executivo 76/2021)

LEI Nº 4.022/2021 de 03 de setembro de 2021

“Dispõe sobre alteração no Plano Plurianual – Lei Municipal 3.918, de 31 de março de 2021.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 3.918, de 31 de março de 2021, a Ação abaixo especificada:

Programa 0024 – Fortalecimento da Gestão Urbana

Ação 1.265 – Implantação de Infraestrutura Urbana no Bairro Jardim Castro – Etapa II

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 03 de setembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0024 - Fortalecimento da Gestão Urbana

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.265 - Implantação de Infraestrutura Urbana no Bairro Jardim Castro - Etapa II	Gabinete do Secretário	Projeto	Pavimentação de Vias	Metros Quadrados	2021	13.570,58	63.107,05
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo SUBFUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana					-	-	-
						Total no PPA	63.107,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO				
01. Denominação Fortalecimento da Gestão Urbana				
02. Objetivo Orientar e controlar a execução dos planos de urbanização, especialmente o Plano Diretor Municipal, fazendo cumprir a legislação urbanística e fiscalizar as obras públicas executadas no Município. Construção de habitações para as famílias de baixa renda, em convênios com os governos Estadual e Federal; construção de Operação de Crédito, junto ao Paracidade, através da Agência de Fomento do Paraná, para pavimentação de vias urbanas, sistemas de drenagem, emissário de águas pluviais e recape asfáltico.				
03. Público Alvo População em Geral				
04. Unidade Orçamentária Gabinete do Secretário				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores	07. Quantidade de Ações 1	08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 63.107,05		
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2218 - 41 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4023/2021

(Projeto de Lei do Executivo 77/2021)

LEI Nº 4.023/2021
de 03 de setembro de 2021

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.919, de 31 de março de 2021.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 3.919, de 31 de março de 2021, a seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Programa	0024	Fortalecimento da Gestão Urbana	Meta	Valores
Objetivo		Orientar e controlar a execução dos planos de urbanização, especialmente o Plano Diretor Municipal, fazendo cumprir a legislação urbanística e fiscalizar as obras públicas executadas no Município. Construção de habitações para as famílias de baixa renda, em convênios com os governos Estadual e Federal; construção de Operações de Crédito, junto ao Paracred, através da Agência de Fomento do Paraná, para pavimentação de vias urbanas, sistemas de drenagem, emissário de águas pluviais e recape asfáltico.		
Ação	1.265	Implantação de Infraestrutura Urbana no Bairro Jardim Castro – Etapa II	13.570,58	63.107,05
		Recursos Ordinários	63.107,05	63.107,05

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 03 de setembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2218 - 41 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4024/2021

(Projeto de Lei do Executivo 78/2021)

LEI Nº 4.024/2021
de 03 de setembro de 2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.907, de 28 de dezembro de 2020.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 63.107,05 (sessenta e três mil cento e sete reais e cinco centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	15	Urbanismo	
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana	
PROGRAMA	0024	Fortalecimento da Gestão Urbana	
PROJETO	1.265	Implantação de infraestrutura Urbana no Bairro Jardim Castro	
DOTAÇÃO		1010.1545100241.265	
NATUREZA	4.4.90.51.00. 2198	Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores	63.107,05
TOTAL DO CRÉDITO			63.107,05

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964: - Superávit Financeiro do Exercício de 2020, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)	3.107,05
TOTAL		63.107,05

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 03 de setembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2218 – 41 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4025/2021

(Projeto de Lei do Executivo 79/2021)

LEI Nº 4.025/2021 de 03 de setembro de 2021

“Dispõe sobre inclusão e alteração no Plano Plurianual – Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, a Ação abaixo especificada:

Programa 0008 – Educação Básica para Todos

Ação 1.267 – Aquisição de um Veículo 0 Km

Art. 2.º Fica alterada no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, a Ação abaixo especificada:

Programa 0008 – Educação Básica para Todos

Ação 2.054 – Manutenção do Transporte Escolar – MDE/EF

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 03 de setembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0008 - Educação Básica para Todos

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.267 - Aquisição de um Veículo 0 KM	Gabinete da Secretária	Projeto	Veículo	Unidade	2021	1	80.219,25
FUNÇÃO 12 - Educação							
SUBFUNÇÃO 122 - Administração Geral							
TOTAL DO PPA							80.219,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação Educação Básica para Todos				
02. Objetivo Capacitar a criança de 3 a 5 anos para iniciar o processo pedagógico, dando oportunidade para participar de atividades que promovam seu desenvolvimento. Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental do 1.º ao 5.º ano e contribuir para o desenvolvimento social, físico e intelectual dos portadores de deficiência em geral. Incentivar as pessoas à volta aos estudos através da Educação de Jovens e Adultos.				
03. Público Alvo População do Município				
04. Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores 1		07. Quantidade de Ações 1		08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 80.219,25
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição / Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2218 - 41 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AÇÕES

PROGRAMA: 0008 - Educação Básica para Todos

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
2.054 - Manutenção do Transporte Escolar – MDE/EF	Gabinete da Secretária	Atividade	Alunos atendidos	Pessoas	2021	961,00	43.000,00
FUNÇÃO 12 - Educação SUBFUNÇÃO 361 - Ensino Fundamental							
TOTAL DO PPA							43.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação			
Educação Básica para Todos			
02. Objetivo			
Capacitar a criança de 3 a 5 anos para iniciar o processo pedagógico, dando oportunidade para participar de atividades que promovam seu desenvolvimento. Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental do 1.º ao 5.º ano e contribuir para o desenvolvimento social, físico e intelectual dos portadores de deficiência em geral. Incentivar as pessoas à volta aos estudos através da Educação de Jovens e Adultos.			
03. Público Alvo			
População do Município			
04. Unidade Orçamentária			
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes			
05. Natureza			
Temporária			
06. Quantidade de Indicadores		07. Quantidade de Ações	
1		1	
08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)			43.000,00
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES			
Descrição / Unidade de Medida		Índice mais Recente	Apurado
		Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2218 – 41 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4026/2021

(Projeto de Lei do Executivo 80/2021)

LEI Nº 4.026/2021
de 03 de setembro de 2021

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.906, de 28 de dezembro de 2020.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 3.906, de 28 de dezembro de 2020, a seguinte Ação:

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Programa	0008	EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS	Metas	Valores
Objetivo		Capacitar a criança de 3 a 5 anos para iniciar o processo pedagógico, dando oportunidade para participar de atividades que promovam seu desenvolvimento. Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental do 1.º ao 5.º ano, melhoria na infraestrutura física das escolas, suprimento de equipamentos e mobiliários escolar, transporte escolar, alimentação escolar e contribuir para o desenvolvimento social, físico e intelectual dos portadores de deficiência em geral. Incentivar as pessoas à volta aos estudos através da Educação de Jovens e Adultos.		
Ação	1.267	Aquisição de um Veículo 0 Km	1	80.219,25
		Recursos Vinculados		80.219,25

Art. 2.º Fica alterada no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 3.906, de 28 de dezembro de 2020, a seguinte Ação:

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Programa	0008	EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS	Meta	Valores
Objetivo		Capacitar a criança de 3 a 5 anos para iniciar o processo pedagógico, dando oportunidade para participar de atividades que promovam seu desenvolvimento. Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental do 1.º ao 5.º ano, melhoria na infraestrutura física das escolas, suprimento de equipamentos e mobiliários escolar, transporte escolar, alimentação escolar e contribuir para o desenvolvimento social, físico e intelectual dos portadores de deficiência em geral. Incentivar as pessoas à volta aos estudos através da Educação de Jovens e Adultos.		
Ação	2.054	Manutenção do Transporte Escolar – MDE/EF	1	43.000,00
		Recursos Vinculados		43.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 03 de setembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2218 – 41 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4027/2021

(Projeto de Lei do Executivo 81/2021)

LEI Nº 4.027/2021 de 03 de setembro de 2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.907, de 28 de dezembro de 2020.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.219,25 (oitenta mil duzentos e dezenove reais e vinte cinco centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	10	Gabinete da Secretária	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	0008	Educação Básica para Todos	
PROJETO	1.267	Aquisição de um Veículo 0 Km	
DOTAÇÃO		0710.1212200081.267	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercício Corrente	43.000,00
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 105 – Alienação de Bens da Educação – Exercícios Anteriores	36.988,36
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 105 – Alienação de Bens da Educação – Exercício Corrente	230,89
TOTAL DO CRÉDITO			80.219,25

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, incisos I, II e III da Lei Federal 4.320/1964:

- Superávit Financeiro do Exercício de 2020, na Fonte de Recursos abaixo:

105	Alienação de Bens da Educação	36.988,36
TOTAL		36.988,36

- Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza da Receita:

1.3.2.1.00.1.1.02.02.22.00.00 - 340	F.I.R.F. – Bens Sinistrados – Educação	230,89
TOTAL		230,89

- Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0710.1236100082.054	
3.3.90.33.00	258	Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercício Corrente	43.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			43.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 03 de setembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2218 - 41 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4028/2021

(Projeto de Lei do Executivo 82/2021)

LEI Nº 4.028/2021
de 03 de setembro de 2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.907, de 28 de dezembro de 2020.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a dotação abaixo especificada e, conseqüentemente, alterações no PPA quadriênio 2018 a 2021 – Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, e LDO 2021 – Lei Municipal 3.906, de 28 de dezembro de 2020.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1110.1545200252.140	
3.3.90.30.00	655	Material de Consumo - Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			100.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:
- Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1110.1545100251.225	
4.4.90.51.00	642	Obras e Instalações - Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			100.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 03 de setembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2218 - 41 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8129/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.137,64 (Cento e oitenta mil, cento e trinta e sete reais sessenta e quatro centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0710.1230600082.055	
3.3.90.32.00	223	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte: 129 – MDE/Merenda Escolar - Exercícios Anteriores.	180.137,64
TOTAL DO CRÉDITO			180.137,64

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2020, na Fonte de Recursos abaixo:

129	MDE/Merenda Escolar	180.137,64
TOTAL		180.137,64

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de setembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2218 - 41 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8130/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 71.998,16 (Setenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0710.1236100082.054	
3.3.90.33.00	260	Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 115 – MDE/Transporte Escolar - PNATE- Exercícios Anteriores.	71.998,16
TOTAL DO CRÉDITO			71.998,16

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2020, na Fonte de Recursos abaixo:

115	MDE/Transporte Escolar - PNATE	71.998,16
TOTAL		71.998,16

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de setembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2218 - 41 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8131/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 83.618,70 (Oitenta e três mil, seiscentos e dezoito reais e setenta centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0710.1236100082.054	
3.3.90.30.00	255	Material de Consumo – Fonte: 138 – Transporte Escolar - Exercícios Anteriores.	43.618,70
3.3.90.33.00	261	Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 138 – Transporte Escolar - Exercícios Anteriores.	40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			83.618,70

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2020, na Fonte de Recursos abaixo:

138	Transporte Escolar	83.618,70
TOTAL		83.618,70

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de setembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2218 - 41 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8133/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 6º, § I e II,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 72.359,24 (Setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais vinte e quatro centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	0910	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		0910.0812200202.111	
3.3.90.30.00		Material de Consumo - Fonte: 87 – Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Contrato 172/2021 - Exercício Corrente.	15.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 87 – Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Contrato 172/2021 - Exercício Corrente.	25.000,00
UNIDADE	0930	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
DOTAÇÃO		0910.08243000236.005	
3.3.90.37.00		Locação de Mão-de-Obra - Fonte: 87 – Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Contrato 172/2021 - Exercício Corrente.	52.359,24
TOTAL DO CRÉDITO			72.359,24

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte na Natureza da Receita:

1.3.6.0.01.1.1.00.00.00 - 412	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos -Principal	72.359,24
TOTAL		72.359,24

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de setembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2218 - 41 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8134/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 6º, § I e II,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1310.0412200282.021	
3.3.90.37.00		Locação de Mão-de-obra –Fonte: 087 – Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Contrato 172/2021 – Exercício Corrente.	64.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			64.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita:

1.3.6.0.01.1.1.00.00.00.00.00 412	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos -	Principal	64.000,00
TOTAL			64.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de setembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2218 - 41 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8135/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 6º, § I e II,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 179.566,94 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais noventa e quatro centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
UNIDADE	0930	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
DOTAÇÃO		0930.0824300236.007	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 087 – Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Contrato 172/2021 – Exercício Corrente.	179.566,94
TOTAL DO CRÉDITO			179.566,94

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita:

1.3.6.0.01.1.1.00.00.00.00.00 412	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	179.566,94
TOTAL		179.566,94

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de setembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal